

## LEIS

### LEI Nº 8.525, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

*Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário Construindo Alianças.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário Construindo Alianças, inscrita sob o CNPJ nº 03.590.185/0001-20, com sede na Rua Salvador, Nº 771, Parque de Exposições, Bairro Junco, CEP 64.600-002, em Picos-PI.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

**(\*) Lei de autoria do Deputado Bessah, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 015324312

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 32079, datada de 12 de novembro de 2024.)*

### LEI Nº 8.527, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Reconhece a Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania Artes na Praça.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania

